FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera







CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA ASA NORTE

Introdução

No Brasil, a Administração Pública só pode agir de acordo com a lei. Isso significa que o governo, em qualquer dos seus níveis, não pode fazer o que quiser ele precisa seguir regras e respeitar os direitos das pessoas. Quando isso não acontece, ou seja, quando a Administração comete algum erro ou abuso, o cidadão pode procurar o Poder Judiciário. Esse é o chamado controle judicial da Administração Pública.

A Constituição garante que qualquer pessoa pode ir à Justiça sempre que tiver seu direito ameaçado ou desrespeitado. Isso é importante porque funciona como uma forma de impedir que o Estado cometa abusos ou aja de forma ilegal. Assim, o controle judicial serve para proteger o cidadão e garantir que os atos da Administração estejam dentro da lei.

Mas é importante lembrar que o Judiciário não pode mandar no lugar da Administração. Ou seja, os juízes não podem escolher qual é a melhor decisão política ou administrativa no lugar dos gestores públicos.

Objetivo

O objetivo principal deste trabalho é mostrar como o Judiciário pode controlar os atos do governo, para garantir que tudo esteja dentro da lei. A ideia é entender até onde o juiz pode agir e quando ele não pode se meter, principalmente nos casos em que o administrador tem liberdade de escolha.

Material e Métodos

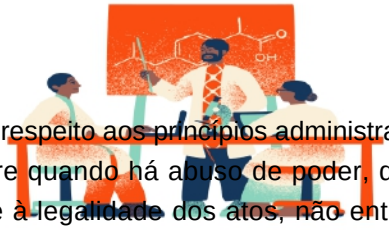
Para este trabalho, usei principalmente o livro Manual de Direito Administrativo do Alexandre Mazza (2021). Também consultei a Constituição, principalmente o artigo 5º, inciso XXXV, e algumas leis e decisões da Justiça sobre o tema.

Quanto aos métodos, eu comecei com a leitura dos capítulos do livro que falam sobre o controle da Administração, destacando as partes mais importantes. Depois, fui organizando as ideias principais, como por exemplo: o que é controle judicial, o que o juiz pode ou não pode fazer, e quais são os limites desse controle. Para complementar, pesquisei exemplos reais e casos julgados que ajudam a entender melhor como tudo isso se aplica no dia a dia.

Resultados e Discussão

No estudo do controle judicial da Administração Pública, conforme apresentado pelo professor Alexandre Mazza, ficou claro que o Judiciário exerce um papel essencial para garantir que os atos da Administração estejam dentro da lei e respeitem os direitos dos cidadãos. O controle judicial não serve para o juiz substituir a decisão da





Administração, mas sim para verificar se houve legalidade, moralidade e respeito aos princípios administrativos.
Um ponto importante que o livro destaca é que o Judiciário só interfere quando há abuso de poder, desvio de finalidade ou violação de normas. Ou seja, o controle judicial limita-se à legalidade dos atos, não entrando no mérito, que é a escolha administrativa do que é melhor para o interesse público.
Além disso, o estudo mostrou que a Constituição Federal garante o acesso à Justiça para quem se sentir prejudicado, o que fortalece a proteção do cidadão contra possíveis abusos do Estado e ficou evidente que o controle judicial é um instrumento.

Conclusão

No estudo do controle judicial da Administração Pública, conforme apresentado pelo professor Alexandre Mazza, ficou claro que o Judiciário exerce um papel essencial para garantir que os atos da Administração estejam dentro da lei e respeitem os direitos dos cidadãos. O controle judicial não serve para o juiz substituir a decisão da Administração, mas sim para verificar se houve legalidade, moralidade e respeito aos princípios administrativos.

Referências

REFERÊNCIAS:
MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 11°. ed. Bela Vista: Saraiva, 2021.
CARDOSO, J.Wilson Granjeiro e Rodrigo. Direito Administrativo Simplificado. 2. ed. Rio de Janeiro: Gran Curso, 2010.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.